



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 418, de 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre delegação de atos que  
especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização de viagem oficial do Prefeito Municipal à Capital Federal, no dia 12/02/2019, para Reunião com Parlamentares da Câmara e Senado, tendo como pauta Liberação de Recursos Financeiros necessários para reconstrução de equipamentos públicos, danificados pelo desastre ocorrido em 04/12/2017.

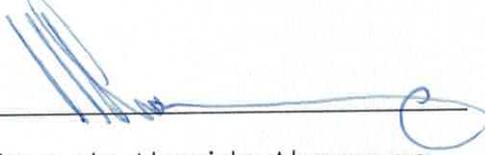
### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegadas, nos termos do art. 67 e art. 59, §2º, da Lei Orgânica Municipal, os atos de representação judicial e extrajudicial do Município, incluídos naqueles de representação extrajudicial, os atos de expedição de regulamentos, de atos normativos, de ofícios, de contratos e demais atos inerentes ao exercício das atribuições de Prefeito Municipal exercidos em substituição pela Vice-Prefeita Municipal, excluídas as atribuições de ordenação e liquidações de despesas.

Parágrafo Único: As delegações constantes do *caput* deste artigo terão vigência na data de 12/02/2019 à 15/02/2019, em razão de viagem oficial do Prefeito Municipal à Capital Federal, para Reunião com Parlamentares da Câmara e Senado tendo como pauta Liberação de Recursos Financeiros, necessários para reconstrução de equipamentos públicos, danificados pelo desastre ocorrido em 04/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Casca, 08 de fevereiro de 2019.

  
Adriano de Almeida Alvarenga

Prefeito Municipal de Rio Casca – Minas Gerais